



## PROCESSO PRA 334/23

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

#### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2023, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

##### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de mobiliário**, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Formulário Padrão de Proposta) e (Anexo IV) Minuta de Contrato que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam às exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. Local: Sala de Pregão da Pró-Reitoria de Administração, localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362 / 3632-7559.

1.2.2. DATA: 10/08/2023

1.2.3. HORÁRIO: 09h30 (início do credenciamento)

1.2.4. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.5. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope n° 02 (habilitação).

1.2.5.1. DATA: 15/08/2023

1.2.5.2. HORÁRIO: 09h30 (início da etapa de lances).

1.2.6. A previsão de horários da(s) sessão(ões) são: início às 09h30, interrupção às 12h, retorno às 13h e finalização às 18h, podendo ter este último horário ampliado a critério único e exclusivo do Pregoeiro.

1.2.7. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações nas sessões previstas, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, sendo que este documento se não apresentado neste momento deverá obrigatoriamente constar no envelope de Habilitação (Envelope 02).

2.1.2. No ato do Credenciamento **os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520.

2.1.3. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes e os Licitantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 39/23**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 39/23**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:**

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou instrumento particular de procuração obrigatoriamente com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (documento deverá permanecer no Credenciamento), neste caso, se exige de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes **deverão** apresentar **no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. Deverá ser entregue o **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo III do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.



3.5.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**

**NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.**

**E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.**

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários.

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I (Especificação) e Anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total de cada item PREFERENCIALMENTE será exposto por extenso.**

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por Menor preço Total do ITEM**, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. **prazo de entrega**: conforme Termo de Referência (Anexo I).

4.1.5. **pagamento**: em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável, **conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

4.1.6. **prazo de vigência**: 14 meses.

4.1.7. **prazo mínimo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.

4.1.8. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.8, presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

#### **4.2. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE:**

Ser apresentada documentação oficial do fabricante **OU** catálogo virtual com indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante **OU** link do fabricante, para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelo responsável pela análise técnica.

#### **4.2.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:**

Catálogo original, catálogo virtual, ficha técnica elaborada pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, cnpj e razão social ou a indicação do Link do fabricante;

a) **Para catálogo oficial/original** do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catalogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório);

b) **Para catálogo virtual** deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo;

c) **Para ficha técnica** deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico;

d) **Para a indicação do Link do fabricante** deverá o endereço estar legível e correto direcionando para a página contendo o item a ser analisado. Será Desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

4.2.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que



contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote/Item (com etiqueta ou similar).

4.3. Na proposta, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

4.4. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.5. Após a abertura da sessão (item 2.1.3. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.6. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.7. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total de cada item.

4.8. Os itens 05, 06 e 08 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.8.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual

período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada item.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora **terá dois dias úteis** para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.



7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação poderá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. 09 de julho, 246, Centro – Taubaté/SP, ou no e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br), nos horários: 8h30 às 11h30 e das 14h30 as 17h30.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A empresa VENCEDORA deverá apresentar as certificações e comprovações, exigidas conforme Termo de Referência (Anexo I), em até 03 (três) dias úteis após a sessão. Caso a licitante já possua os documentos no dia da sessão, poderá apresentá-los no ato.

8.8.1. Em caso de não apresentação pela licitante com o menor preço dos documentos elencados no subitem 8.8 ou a apresentação destes em desacordo, esta será desclassificada. Sendo assim, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a próxima colocada apresente os documentos e, assim sucessivamente, até que seja encontrado uma oferta aceitável cuja autora atenda também os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 14 meses, conforme Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o

licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **11 - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

11.1. Prazo de entrega: conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Minuta de Contrato.

11.2. Local de Entrega: conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Minuta de Contrato.

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte e um) dias, após o recebimento dos itens, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável técnico, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

12.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

12.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

12.3. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



12.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



13.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. **Não utilizar outro e-mail** para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

**13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.**

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 18h do dia 08/08/2023.**

13.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos em **até o dia 09/08/2023** por meio do site da Universidade (**www.unitau.br**).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.



13.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

13.12 Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

13.13. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 24 de julho de 2023

*Iara Uemori*  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
01	MESA RETA EM MDP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 74CM DE ALTURA X 150CM DE COMPRIMENTO X 68CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ACABAMENTO NA COR BRANCA, POSSUI 1 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS.	04	PEÇA
02	GAVETEIRO VOLANTE EM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO, COM TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE MDF 15MM; - FUNDO EM CHAPA DURAS APROXIMADAMENTE 3MM; - CORREDIÇA METÁLICA. - MEDIDAS EM CM: 47CM(L) - 45CM (P) E 70CM (A); - COR NOGAL. - TOLERANCIA DE 5% DA MEDIDA MENCIONADA PARA MAIOR.	02	PEÇA
03	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	28	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

04	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 47CM, ALTURA ASSENTO: 41 CM, LARGURA ENCOSTO: 44CM, ALTURA MÁXIMA: 116CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 59CM À 69CM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADOS E REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, COM DENSIDADE MÍN. DE 55 KG/M3, ISENTA DE CFC, CONTRACAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIO COM REGULAGEM E ALTURA A GÁS, SUPORTA ATÉ 120KG, ATENDIMENTO NORMA NR-17.	05	PEÇA
05	SOFÁ MODULAR COM 3 MÓDULOS COM ENCOSTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 65CM DE LARGURA TOTAL X 65CM DE PROFUNDIDADE TOTAL X 73CM DE ALTURA TOTAL E 45 CM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, MÓDULOS COM ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA DE 90MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D28, MÓDULOS COM ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA DE 70MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D28, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PASTILHAS DE FELTRO PARA EVITAR RISCOS NO PISO, COR DO SOFÁ: CINZA, TOLERÂNCIA DE 5CM EM TODAS AS MEDIDAS.	01	PEÇA
06	GUICHÊ ATENDIMENTO COM BASE ARREDONDA E 3 POSIÇÕES DE TRABALHO COM ATENDIMENTO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP 25MM, COM ESPAÇO PARA PASSAGEM DE FIOS, PRATELEIRA PARA CPU EM MDF 15MM, ACABAMENTO DA BORDA EM ABS 2MM, DIMENSÕES: 306CM DE COMPRIMENTO, 166CM	01	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	DE PROFUNDIDADE E 120CM DE ALTURA, COR BRANCA, COM TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 5CM A MENOR OU A MAIOR.		
07	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR), DEVENDO SUPOSTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	04	PEÇA
08	ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E COM 3 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE ALTURA X 90CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	04	PEÇA
09	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO 1,50M, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45, ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA TIPO X	01	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	<p>COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA E REPUXADA, SEM PONTEIRAS, EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16 DOTADA DE SAPATA NIVELADORA NA BASE HORIZONTAL, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR 20X20MM TIPO X REFORÇANDO ASSIM A BASE, TUBO CENTRAL CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 4", COM ESPESSURA DE 1,2 MM A FIXAÇÃO ENTRE A BASE E O TUBO CENTRAL É FEITO POR MEIO DE SOLDA MIG MAG. A BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO "X" CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR DE 20 X 30 X 1,2 MM, SOLDA MIG MAG PARA MAIOR RESISTÊNCIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p>		
10	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR, TAMPO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 2,12M X 0,90M X 0,43M (AXLXP), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO COM MATERIAL TERMO FUNDÍVEL, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE</p>	03	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

<p>ESTÁVEL, LATERAIS, BASE, FUNDO E 05 PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO METÁLICOS. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS EM CORPO SOLIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FECHADURA TAMBOR, DOBRADIÇAS 110°, RODAPÉ METÁLICO: CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. FIXAÇÃO: LATERAIS, BASE, TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE DIÂMETRO 8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	OU A MAIOR), ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS).		
11	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, COM ESTRUTURA E PORTAS FEITAS EM MDP 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, PUXADOR DE EMBUTIR EM AÇO ESCOVADO PRETO, FECHADURA EMBUTIDA COM PUXADOR, PÉS METÁLICOS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES TOTAIS: 120CM DE LARGURA TOTAL, 47CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, 160CM DE ALTURA TOTAL, DIMENSÕES INTERNAS DO NICHU: 365CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, ESTRUTURA E PORTAS NA COR BRANCA, TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5CM EM TODAS AS MEDIDAS.	03	PEÇA
12	MESA TIPO PLATAFORMA INDIVIDUAL COM 01 POSTO DE TRABALHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO MDP MEDINDO 1,40 X 0,75M COM 25MM DE ESPESSURA, 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, 01 PAINEL LATERAL, ESTRUTURA EM AÇO TIPO TRAVE, TAMPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COMFIT APS DE 2MM EM TRÊS FACES, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO E FITA DE PS DE 1MM NA FASE DE	06	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	CONTATO COM TAMPOS CENTRAIS, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, FITAS MADEIRAS, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS.		
13	ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS, USO HOSPITALAR E VETERINÁRIO, COR: BRANCA, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 40CM X 165CM X 65CM ( LXAXC), PESO MÍNIMO: 25 KG.	05	PEÇA
14	ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS DE ABRIR, TAMPO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 0,74X2,40X0,50M (AXLXP), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO COM MATERIAL TERMO FUNDÍVEL, LATERAIS, BASE, FUNDO E 05 PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM, E ACABAMENTO COM FITA PS DE 1,0MM. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURADE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2MM, PUXADORES METÁLICOS EM CORPO SOLIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FECHADURA TAMBOR, DOBRADIÇAS 110°. RODAPÉ METÁLICO: CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA	02	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	<p>BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. FIXAÇÃO: LATERAIS, BASE, TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRADE DIÂMETRO 8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR OU A MAIOR), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TÉRMICAMENTE ESTÁVEL, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTEAO REVESTIMENTO DO TAMPO, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS.</p>		
15	<p>LONGARINA PARA 4 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM;</p>	04	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.		
16	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE 100KG., COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 COLUNAS COM CHAPA 16, PRATELEIRA CHAPA 22 COM REFORÇO ÔMEGA, 4 SAPATAS DE AÇO, MEDINDO: 2,40 METROS DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 58CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.	14	PEÇA

## **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS ITENS 01 AO 15**

#### **SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

#### **Aquisição de bens**

##### **(01) Objeto**

Aquisição de mobiliário para a Pró reitoria de Economia e Finanças, para a Clínica da Medicina Veterinária.

##### **(02) Motivação**

Adequação do layout proposto para a Clínica da Medicina Veterinária, afim de ambientar o espaço com os mobiliários a serem adquiridos e utilizados pelos alunos, funcionários e visitantes da Clínica. Assim como utilização dos mobiliários pelos funcionários e alunos na Pró reitoria de Economia e Finanças.

##### **(03) Especificações técnicas:**

**PRÓ REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	Descrição do material	QUANT.	UNID.
01	0170080105	MESA RETA EM MDP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-74CM DE ALTURA X 150CM DE COMPRIMENTO X 68CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ACABAMENTO NA COR BRANCA, POSSUI 1 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS.	4	PÇ
02	0170120010	GAVETEIRO VOLANTE EM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO,-COM TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE MDF 15MM; - FUNDO EM CHAPA DURAS APROXIMADAMENTE 3MM; - CORREDIÇA METÁLICA. - MEDIDAS EM CM: 47CM(L) - 45CM (P) E 70CM (A); - COR NOGAL. - TOLERANCIA DE 5% DA MEDIDA MENCIONADA PARA MAIOR.	2	PÇ
03	0170070061	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL,-DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	8	PÇ

### CLÍNICA DA MEDICINA VETERINÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	Descrição do material	QUANT.	UNID.
03	0170070061	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL,-DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM	20	PÇ

		A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 110KG.		
04	0170070059	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA, REVESTIDO EM COURO-SINTÉTICO PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 47CM, ALTURA ASSENTO: 41 CM, LARGURA ENCOSTO: 44CM, ALTURA MÁXIMA: 116CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 59CM À 69CM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADOS E REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA , COM DENSIDADE MÍN. DE 55 KG/M3 , ISENTA DE CFC, CONTRACAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIO COM REGULAGEM E ALTURA A GÁS, SUPORTA ATÉ 120KG, ATENDIMENTO NORMA NR-17.	5	PÇ
05	0170270020	SOFÁ MODULAR COM 3 MÓDULOS COM ENCOSTO, COM AS-SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 65CM DE LARGURA TOTAL X 65CM DE PROFUNDIDADE TOTAL X 73CM DE ALTURA TOTAL E 45 CM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, MÓDULOS COM ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA DE 90MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D28, MÓDULOS COM ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA DE 70MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D28, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PASTILHAS DE FELTRO PARA EVITAR RISCOS NO PISO, COR DO SOFÁ: CINZA, TOLERÂNCIA DE 5CM EM TODAS AS MEDIDAS.	1	PÇ
06	0170310011	GUICHÊ ATENDIMENTO COM BASE ARREDONDA E-3 POSIÇÕES DE TRABALHO COM ATENDIMENTO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP 25MM, COM ESPAÇO PARA PASSAGEM DE FIOS, PRATELEIRA PARA CPU EM MDF 15MM, ACABAMENTO DA BORDA EM ABS 2MM, DIMENSÕES: 306CM DE COMPRIMENTO, 166CM DE PROFUNDIDADE E 120CM DE ALTURA, COR BRANCA, COM TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 5CM A MENOR OU A MAIOR.	1	PÇ

07	0170030025	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS-LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR), DEVENDO SUPTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	4	PÇ
08	0170010055	ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, COM 2 PORTAS DE ABRIR-COM FECHADURA E COM 3 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE ALTURA X 90CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	4	PÇ
09	0170080075	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO 1,50M, TAMPO-CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45, ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA TIPO X COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA E REPUXADA, SEM PONTEIRAS, EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16 DOTADA DE SAPATA NIVELADORA NA BASE HORIZONTAL, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR 20X20MM TIPO X REFORÇANDO ASSIM A BASE, TUBO CENTRAL CONFECCIONADO EM AÇO	1	PÇ

	<p>CARBONO COM DIÂMETRO DE 4", COM ESPESSURA DE 1,2 MM A FIXAÇÃO ENTRE A BASE E O TUBO CENTRAL É FEITO POR MEIO DE SOLDA MIG MAG. A BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO "X" CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR DE 20 X 30 X 1,2 MM, SOLDA MIG MAG PARA MAIOR RESISTÊNCIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p>		
	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR, TAMPO EM MDP-COM 25MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 2,12M X 0,90M X 0,43M (AXLXP), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO COM MATERIAL TERMO FUNDÍVEL, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, LATERAIS, BASE, FUNDO E 05 PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO METÁLICOS. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS EM CORPO SOLIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FECHADURA TAMBOR, DOBRADIÇAS 110°, RODAPÉ</p>		

10	0170010042	<p>METÁLICO: CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. FIXAÇÃO: LATERAIS, BASE, TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE DIÂMETRO 8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DA ABNT.          (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR OU A MAIOR), ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS).</p>	3	PÇ
11	0170010058	<p>MADEIRADAS).          3,0000 PÇ - PEÇA 1.000,0000 3.000,00          11 0170010058 ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, COM-ESTRUTURA E PORTAS FEITAS EM MDP 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, PUXADOR DE EMBUTIR EM AÇO ESCOVADO PRETO, FECHADURA EMBUTIDA COM PUXADOR, PÉS METÁLICOS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES TOTAIS: 120CM DE LARGURA TOTAL, 47CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, 160CM DE ALTURA TOTAL, DIMENSÕES INTERNAS DO NICHOS: 365CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, ESTRUTURA E PORTAS NA</p>	3	PÇ

		COR BRANCA, TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5CM EM TODAS AS MEDIDAS.		
12	0170080090	MESA TIPO PLATAFORMA INDIVIDUAL COM 01 POSTO DE-TRABALHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO MDP MEDINDO 1,40 X 0,75M COM 25MM DE ESPESSURA, 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, 01 PAINEL LATERAL, ESTRUTURA EM AÇO TIPO TRAVE, TAMPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COMFIT APS DE 2MM EM TRÊS FACES, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO E FITA DE PS DE 1MM NA FASE DE CONTATO COM TAMPOS CENTRAIS, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, FITAS MADEIRAS, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS.	6	PÇ
13	0170010050	ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS, USO HOSPITALAR E-VETERINÁRIO, COR: BRANCA, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 40CM X 165CM X 65CM ( LXAXC), PESO MÍNIMO: 25 KG.	5	PÇ
	0170010041	ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS DE ABRIR, TAMPO EM MDP-COM 25MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 0,74X2,40X0,50M (AXLXP), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO COM MATERIAL TERMO FUNDÍVEL, LATERAIS, BASE, FUNDO E 05 PRATELEIRAS:	2	PÇ

14		<p>CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM, E ACABAMENTO COM FITA PS DE 1,0MM. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURADE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2MM, PUXADORES METÁLICOS EM CORPO SOLIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FECHADURA TAMBOR, DOBRADIÇAS 110°. RODAPÉ METÁLICO: CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. FIXAÇÃO: LATERAIS, BASE, TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRADE DIÂMETRO 8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR OU A MAIOR), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TÉRMICAMENTE ESTÁVEL, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS.</p>		
	0170320009	<p>LONGARINA PARA 4 LUGARES, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO</p>	4	PÇ

15		CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.		
----	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e
  - b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante.
- Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Caso o endereço eletrônico indicado na proposta esteja incorreto ou com quaisquer falhas e não seja possível a consulta das especificações do item na página oficial do fabricante, a empresa será desclassificada, pois as diligências serão somente realizadas por meio dos links indicados.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial ou endereço eletrônico contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens, em sua embalagem oficial, desde que contenha a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega**

**Prazo:** Entrega dos móveis deverá ocorrer em até 30 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato, e a montagem em até 05 dias úteis após a entrega do material. Fazer agendamento da entrega e montagem.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**Condições de entrega:** Entrega em 30 dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato, considerando aspectos como: utilização, validade do produto, espaço de armazenamento, etc.

Locais das Entregas:

### **PRÓ REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Os mobiliários deverão ser entregues na Central do aluno, localizado à Avenida Nove de Julho nº 245, CEP: 12020-220, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), ou pelo telefone: (12) 3625-4139

### **CLÍNICA DA MEDICINA VETERINÁRIA**

Os mobiliários deverão ser entregues no Departamento de Ciências Agrárias, localizado à Estrada Municipal José Luiz Cembranelli, 5000 – Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), ou pelo telefone: (12) 3625-4139

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar da finalização da montagem e aprovação pelo Responsável.

### **(06) Responsável pelo recebimento e fiscalização, endereço eletrônico e telefone**

O recebimento e a fiscalização da aquisição, bem como a aprovação dos itens ficará sob responsabilidade do Almojarifado Central da Unitau, telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), juntamente com a Diretoria Administrativa – Juliana Fagundes, telefone (12) 36321-8001, e-mail: [jfagundes@unitau.br](mailto:jfagundes@unitau.br).

### **(07) Condições e prazos de pagamento**



Pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, que deverá ser enviada aos e-mails indicados e o arquivo xml ao e-mail [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br).

Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

Caso o dia do pagamento ocorra em dia não útil o mesmo será efetuado no próximo dia útil subsequente.

### **(08) Obrigações da contratante**

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

### **(09) Obrigações da contratada**

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

#### **(10) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço por item.

#### **(11) Resultados esperados**

É esperado que a compra dos mobiliários seja adequada para os alunos, visitantes, professores e funcionários da Universidade. Que os alunos possam utilizar nos espaços, aumentando o conforto com mobiliários adequados a ergonomia humana, aumentando sua motivação e satisfação geral com a universidade. Melhorias na aparência do ambiente, móveis adequados e bem escolhidos podem melhorar a aparência geral do ambiente estudantil, tornando-o agradável e atraente para os alunos.

Em geral, a compra de mobiliário adequado pode contribuir significativamente para a criação de um ambiente estudantil mais confortável, produtivo e atraente, tanto para os alunos quanto aos funcionários.

**Dayane Milena Marcondes**  
**Chefe do Serviço de Projeto**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 16**



## ALMOXARIFADO CENTRAL

### Aquisição de Material de Permanente

#### 1. Objeto

Aquisição de prateleiras.

#### 2. Motivação

Atender as necessidades do Setor de Almojarifado em substituição das estantes de maneira existentes no Almojarifado que necessitam de substituição.

#### 3. Especificações técnicas

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.
16	017.003.002 3	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE 100KG., COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 COLUNAS COM CHAPA 16, PRATELEIRA CHAPA 22 COM REFORÇO ÔMEGA, 4 SAPATAS DE AÇO, MEDINDO: 2,40 METROS DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 58CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.	14	PEÇA

#### Juntamente com a proposta

Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação do responsável pela análise técnica. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social;
- documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada;
- indicação na proposta do link do site do fabricante para consulta via internet, onde deverá constar todas as especificações técnicas para análise.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial e/ou as informações solicitadas nas alíneas "a", "b" e "c" contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens na sessão do pregão juntamente com o envelope da



Proposta Comercial, desde que contenhaem sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

#### **4. Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato, devendo comunicar sobre a entrega do material ao Almoxarifado Central da Unitau pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939 ou pelo e-mail [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

a) O local de entrega será no Almoxarifado Central da Unitau, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30;

b) Condição de entrega: Total.

#### **5. Prazo e condições de garantia**

Os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, bem como com as amostras apresentadas, deverão ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação do Serviço de Almoxarifado.

#### **6. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Setor de Almoxarifado

E-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) Telefones: (12) 3621- 9288 / 3632-1939.

#### **7. Condições e prazos de pagamento**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado, observadas as seguintes condições: - Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), dados bancários caso seja pagamento por depósito e/ou boleto bancário.

### **8. Obrigações da contratante**

- Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências em registro próprio;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
- Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

### **9. Da fiscalização**

A fiscalização da aquisição e aprovação do objeto ficará sob responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, email: [jfagundes@unitau.br](mailto:jfagundes@unitau.br) e telefone: (12) 3621-8001, e do Almojarifado Central, que necessariamente irá atestar o aceite dos equipamentos junto a cada um dos requerentes.

### **10. Critério de avaliação das propostas**

Menor preço total por item.

### **11. Resultados esperados**

A aquisição visa atender às necessidades do estoque de materiais da Unitau para a utilização nas manutenções e reformas, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente.

Marcos Juvêncio da Silva  
Almojarifado Central



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023**

**Processo PRA nº 334/23**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de mobiliário, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO	CATÁLOGO ou LINK
01	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
02	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
03	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
04	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
05	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
06	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
07	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
08	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
09	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			

10	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
11	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
12	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
13	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
14	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
15	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
16	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.7., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital.

II) O prazo para entrega dos itens será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato, conforme Anexo I – Termo de Referência.

III) O prazo de pagamento será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.

IV) O prazo de garantia será de no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**VI)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VII)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

**XVIII)** Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

E-mail comercial \_\_\_\_\_ e-mail pessoal \_\_\_\_\_ função na  
empresa \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2023

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**

**2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

## **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

## **PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO**

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

---

**SÓCIO LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº 334/23

**Licitação:** Pregão nº 39/2023

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 14 meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_/2023, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto **Aquisição de mobiliário**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) Item(s) a ser(em) fornecido(s) pela CONTRATADA apresenta(m) o seguinte conteúdo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor
01	MESA RETA EM MDP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 74CM DE ALTURA X 150CM DE COMPRIMENTO X 68CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ACABAMENTO NA COR BRANCA, POSSUI 1 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS.	04	Pç	
02	GAVETEIRO VOLANTE EM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO, COM TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE MDF 15MM; - FUNDO EM CHAPA DURAS APROXIMADAMENTE 3MM; - CORREDIÇA METÁLICA. - MEDIDAS EM CM: 47CM(L) - 45CM (P) E 70CM (A); - COR NOGAL. - TOLERANCIA DE 5% DA MEDIDA MENCIONADA PARA MAIOR.	02	Pç	
03	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA DE PLÁSTICO NA COR AZUL ROYAL, DO TIPO EMPILHÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 78CM DE ALTURA TOTAL X 57CM DE LARGURA TOTAL X 54CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, DIMENSÕES DO ASSENTO: 45CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO: 27CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 110KG.	28	Pç	
04	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 47CM, ALTURA ASSENTO: 41 CM, LARGURA ENCOSTO: 44CM,	05	Pç	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	ALTURA MÁXIMA: 116CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 59CM À 69CM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADOS E REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, COM DENSIDADE MÍN. DE 55 KG/M3, ISENTA DE CFC, CONTRACAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIO COM REGULAGEM E ALTURA A GÁS, SUPORTA ATÉ 120KG, ATENDIMENTO NORMA NR-17.			
05	SOFÁ MODULAR COM 3 MÓDULOS COM ENCOSTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 65CM DE LARGURA TOTAL X 65CM DE PROFUNDIDADE TOTAL X 73CM DE ALTURA TOTAL E 45 CM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, MÓDULOS COM ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA DE 90MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D28, MÓDULOS COM ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA DE 70MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D28, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PASTILHAS DE FELTRO PARA EVITAR RISCOS NO PISO, COR DO SOFÁ: CINZA, TOLERÂNCIA DE 5CM EM TODAS AS MEDIDAS.	01	Pç	
06	GUICHÊ ATENDIMENTO COM BASE ARREDONDA E 3 POSIÇÕES DE TRABALHO COM ATENDIMENTO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP 25MM, COM ESPAÇO PARA PASSAGEM DE FIOS, PRATELEIRA PARA CPU EM MDF 15MM, ACABAMENTO DA BORDA EM ABS 2MM, DIMENSÕES: 306CM DE COMPRIMENTO, 166CM DE PROFUNDIDADE E 120CM DE ALTURA, COR BRANCA, COM TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 5CM A MENOR OU A MAIOR.	01	Pç	
07	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201 COM 6 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,95 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM (TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR), DEVENDO SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. POR PRATELEIRA, PÉS AJUSTÁVEIS.	04	Pç	
08	ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E COM 3 PRATELEIRAS LISAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 180CM DE ALTURA X 90CM DE COMPRIMENTO X	04	Pç	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	30CM DE PROFUNDIDADE, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.			
09	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO 1,50M, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS, FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45, ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA TIPO X COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA E REPUXADA, SEM PONTEIRAS, EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16 DOTADA DE SAPATA NIVELADORA NA BASE HORIZONTAL, POSSUI ESTRUTURA TUBULAR 20X20MM TIPO X REFORÇANDO ASSIM A BASE, TUBO CENTRAL CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 4", COM ESPESSURA DE 1,2 MM A FIXAÇÃO ENTRE A BASE E O TUBO CENTRAL É FEITO POR MEIO DE SOLDA MIG MAG. A BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO "X" CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR DE 20 X 30 X 1,2 MM, SOLDA MIG MAG PARA MAIOR RESISTÊNCIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	01	Pç	
10	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR, TAMPO EM MDP COM 25MM DE	03	Pç	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	<p>ESPESSURA, MEDIDAS 2,12M X 0,90M X 0,43M (AXLXP), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO COM MATERIAL TERMO FUNDÍVEL, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, LATERAIS, BASE, FUNDO E 05 PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO METÁLICOS. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS EM CORPO SOLIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FECHADURA TAMBOR, DOBRADIÇAS 110°, RODAPÉ METÁLICO: CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. FIXAÇÃO: LATERAIS, BASE, TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE DIÂMETRO 8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR OU A MAIOR), ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	DO TAMPO, (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS).			
11	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, COM ESTRUTURA E PORTAS FEITAS EM MDP 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, PUXADOR DE EMBUTIR EM AÇO ESCOVADO PRETO, FECHADURA EMBUTIDA COM PUXADOR, PÉS METÁLICOS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES TOTAIS: 120CM DE LARGURA TOTAL, 47CM DE PROFUNDIDADE TOTAL, 160CM DE ALTURA TOTAL, DIMENSÕES INTERNAS DO NICHU: 365CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA, ESTRUTURA E PORTAS NA COR BRANCA, TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5CM EM TODAS AS MEDIDAS.	03	Pç	
12	MESA TIPO PLATAFORMA INDIVIDUAL COM 01 POSTO DE TRABALHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO MDP MEDINDO 1,40 X 0,75M COM 25MM DE ESPESSURA, 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, 01 PAINEL LATERAL, ESTRUTURA EM AÇO TIPO TRAVE, TAMPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COMFIT APS DE 2MM EM TRÊS FACES, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO E FITA DE PS DE 1MM NA FASE DE CONTATO COM TAMPOS CENTRAIS, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, FITAS MADEIRAS, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS.	06	Pç	
13	ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS, USO HOSPITALAR E VETERINÁRIO, COR: BRANCA, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 40CM X 165CM X 65CM ( LXAXC), PESO MÍNIMO: 25 KG.	05	Pç	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

14	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS DE ABRIR, TAMPO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, MEDIDAS 0,74X2,40X0,50M (AXLXP), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO COM MATERIAL TERMO FUNDÍVEL, LATERAIS, BASE, FUNDO E 05 PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM, E ACABAMENTO COM FITA PS DE 1,0MM. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURADE 18MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2MM, PUXADORES METÁLICOS EM CORPO SOLIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FECHADURA TAMBOR, DOBRADIÇAS 110°. RODAPÉ METÁLICO: CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. FIXAÇÃO: LATERAIS, BASE, TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRADE DIÂMETRO 8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES: 5% A MENOR OU A MAIOR), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TÉRMICAMENTE ESTÁVEL, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTEAO REVESTIMENTO DO TAMPO, CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS.</p>	02	Pç	
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	--



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

15	LONGARINA PARA 4 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	04	Pç	
16	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE 100KG., COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 COLUNAS COM CHAPA 16, PRATELEIRA CHAPA 22 COM REFORÇO ÔMEGA, 4 SAPATAS DE AÇO, MEDINDO: 2,40 METROS DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 58CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.	14	Pç	

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

### 2.1 Prazos de entrega

2.1.1. O prazo de entrega dos itens 01 a 15, constante da Cláusula Primeira, será em até 30 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato e montagem em até 05 dias úteis após a entrega do material, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

2.1.2. O prazo de entrega do item 16, constante da Cláusula Primeira, será em até 20 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

### 2.2. Locais de entrega

2.2.1. Os itens devem ser entregues nos locais indicados no Anexo I (Termo de Referência).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

2.3. Para a entrega é mandatório que a contratada faça agendamento para que haja a possibilidade de recebimento por parte da Unitau.

2.4. O agendamento deverá ser realizado com o Almoxarifado Central, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, e da Ata do Pregoeiro é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correndo por conta das Notas de Empenho nº \_\_\_\_\_ e nº \_\_\_\_\_, que oneram a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ e nº \_\_\_\_\_ do exercício financeiro de 2023.

§1º A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **até 21 (vinte e um)** dias, após o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

a) Nota Fiscal deverá ser enviada aos e-mails [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), juntamente com o arquivo xml.

b) Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

§2º Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à CONTRATADA

§3º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§4º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

4.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem ônus, por novas as partes ou peças defeituosas, com a homologação do fabricante, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;

b) a garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;

c) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) equipamento(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

4.2. **Prazo de garantia:** mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento e montagem, quando o caso, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:



I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;



II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;



f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.



8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do contrato, acompanhando a entrega e o prazo de garantia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.1 A execução do objeto será acompanhada pela Sra. Juliana Fagundes, Diretora administrativa, telefone (12) 3621-9288, e-mail jfagundes@unitau.br, juntamente com o Setor de Almoxarifado e com o setor requisitante.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

15.1. Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos do objeto.

16.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA  
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*